

RAZÃO DA ESCOLHA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DO OBJETO:

Este instrumento tem por objeto “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.**”

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo Município de São Caetano de Odivelas/PA, especialmente no que se refere à prestação de serviços especializados e plantões médicos nas Unidades de Saúde, bem como a diversidade de profissionais e instituições aptos a prestar tais serviços, opta-se pela modalidade de CREDENCIAMENTO, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade de CREDENCIAMENTO justifica-se pelas seguintes razões:

1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR NOTÓRIA IMPOSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO DIRETA: Não há competição direta entre os interessados, pois todos os que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital poderão ser credenciados, o que garante isonomia e ampla participação.

2. DEMANDA VARIÁVEL E NÃO EXCLUSIVA: O serviço a ser prestado se caracteriza por uma demanda flutuante e não exclusiva, permitindo o atendimento por múltiplos prestadores simultaneamente, de acordo com a necessidade da administração.

3. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO: A possibilidade de contar com diversos prestadores possibilita a cobertura territorial das diversas unidades de saúde do município, incluindo zona rural e distritos afastados, atendendo à política de descentralização e regionalização do atendimento.

4. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA: O credenciamento permite que a Administração tenha à disposição uma rede de prestadores já habilitados, possibilitando agilidade na convocação e execução dos

serviços conforme a necessidade, sem a necessidade de novo procedimento licitatório a cada contratação.

5. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO: A modalidade é a que melhor atende ao interesse público, ao permitir flexibilidade, celeridade e qualidade na prestação dos serviços, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha da MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO se mostra a mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto e as condições de atendimento da população de São Caetano de Odivelas/PA.

São Caetano de Odivelas/PA, 05 de maio de 2025.

LUCIANA PEREIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Saúde